PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 037/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 05 (cinco) Professores.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas.

- **Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
 - Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
 - Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 037/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Professores.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 037/2017, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de 05 (cinco) Professores, para atender as Séries Finais do Ensino Fundamental, conforme informação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Esclarecemos que não há banca de candidatos de concurso público para sanar a necessidade de professores (o último concurso foi realizado em 2012, ficando válido para convocação dos aprovados até janeiro de 2016).

Quanto ao preenchimento das contratações, informamos que irá respeitar a ordem de classificação do Edital de Processo Seletivo e, serão realizadas para o calendário letivo de 2018.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.
VEREADORA DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.